

EDITAL-ISC nº 33, de 29 de dezembro de 2017

**PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO TCU
PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM JUSTIÇA SOCIAL,
CRIMINALIDADE E DIREITOS HUMANOS.**

1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), considerando o Acordo de Cooperação com o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud), o Senado Federal (Instituto Legislativo Brasileiro - ILB), a Câmara dos Deputados (Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor) e o Tribunal de Contas da União (Instituto Serzedello Corrêa – ISC) e, tendo em vista a abertura do processo seletivo do curso de pós-graduação *lato sensu*, denominado de **ESPECIALIZAÇÃO EM JUSTIÇA SOCIAL, CRIMINALIDADE E DIREITOS HUMANOS**, regulado pelo EDITAL Nº 4 de 22 de dezembro de 2017, do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, torna pública a abertura de pré-seleção de candidatos que serão indicados pelo TCU a participarem do processo seletivo, conforme previsto no item 4.1.3 do referido edital do ILB.
2. O Tribunal de Contas da União poderá indicar número ilimitado de candidatos para participar do processo seletivo para a **Especialização em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos**, os quais concorrerão às sete vagas reservadas para o TCU.
3. As vagas destinadas a servidores do TCU serão preenchidas segundo a ordem de classificação obtida nas provas realizadas conforme estabelecido no Edital nº 4/2017 do ILB, sendo que 1 (uma) vaga será reservada exclusivamente para servidor lotado na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa) e 6 (seis) vagas serão ocupadas por ampla concorrência entre os candidatos indicados pelo TCU.
4. A vaga reservada para servidor lotado na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa) será destinada ao servidor lotado nesta secretaria que obtiver a maior nota entre os candidatos de mesma lotação. Os demais candidatos da SecexDefesa serão automaticamente classificados na lista geral de candidatos indicados pelo TCU e concorrerão às 6 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência no órgão.
5. Poderão ser indicados pelo TCU a participar do presente processo seletivo, servidores ativos ocupantes do cargo de Auditor Federal de Controle Externo lotados em unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo localizadas no Distrito Federal ou nas demais Unidades da Federação, servidores ativos ocupantes do cargo de Auditor Federal de Controle Externo lotados em gabinetes de autoridade do TCU, Ministros ou Ministros-Substitutos do TCU e Procuradores do Ministério Público Junto ao TCU.
6. Os servidores lotados em unidades localizadas fora do Distrito Federal que forem selecionados terão lotação provisória em unidade da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) na Sede do TCU, em Brasília, durante o período de realização das aulas presenciais, retornando aos seus estados no período de elaboração de TCC. Nesses casos, a orientação para o TCC será realizada a distância.
7. A mudança de lotação do servidor proveniente de Secretaria de Controle Externo (Secex) nos estados será considerada, para todos os efeitos, lotação provisória a pedido e de interesse do servidor.

8. Não haverá pagamento de diárias ou outras despesas eventuais para os servidores oriundos das Secex nos estados para participação no processo seletivo ou no curso. Tais despesas correrão a expensas do próprio servidor.
9. Os candidatos aprovados deverão assumir, por meio de termo próprio (Anexo I), o compromisso de disseminar o conhecimento adquirido na especialização, bem como o de permanecer no quadro do TCU, na condição de servidor ativo, e a não usufruir de licença para tratar de interesses particulares após o término do curso, por período equivalente à duração da Pós-Graduação, conforme previsto no Art. 13 na Resolução TCU nº 212 de 25 de junho de 2008, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido.
10. A inscrição ocorrerá por meio do envio dos documentos previstos no Edital nº 4/2017, do ILB, para o Serviço de Pós-Graduação do ISC (ISC/Sepos) por meio do sistema e-TCU Administrativo, até a data limite de **1º de fevereiro de 2018**.
11. Aos documentos previstos no Edital nº 4/2017, do ILB, o servidor deverá **acrescentar** Termo de Compromisso de disseminação de conhecimento e de permanência no quadro do TCU, conforme previsto no item 9 e constante no Anexo I deste Edital.
12. O formulário de inscrição para participação no processo seletivo deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência do dirigente com a inscrição.
13. Caberá ao ISC encaminhar ao ILB a documentação dos candidatos do TCU que poderão ser inscritos no processo seletivo, obedecendo-se os critérios estabelecidos no presente Edital.
14. Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem todos os requisitos deste edital e do Edital nº 4/2017.
15. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital, bem como às normas estabelecidas pelo Edital nº 4/2017, do ILB.
16. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação (Sepos), pelo endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br ou pelos telefones (61) 3316-5802 e 3316-5838.
17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO

Diretor-Geral do ISC em substituição

Anexo I

Termo de Compromisso

Conforme disposição prevista no art. 13 da Resolução-TCU nº 212, de 25/06/2008, comprometo-me a permanecer no quadro de servidores ativos do Tribunal de Contas da União e a não usufruir de licença para tratar de interesses particulares, pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses após o encerramento do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido.

Comprometo-me ainda a disseminar no TCU os conhecimentos adquiridos nesta ação educacional.

Declaro que conheço e aceito os termos do regulamento do curso, bem como a Resolução TCU nº 212/2008, e que todas as informações prestadas para fins de inscrição e matrícula são verídicas.

Assinatura do (a) declarante